



DECRETO nº 2.392, de 25 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 230.324,97 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 230.324,97 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0017.0511.0010.1412 – PERFURAÇÃO POÇOS E AMPLIAÇÃO REDES ABASTECIMENTO ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.05002000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	107.000,00
	3.44.90.51.00.00.00.07492091 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	90.000,00
	3.44.90.51.00.00.00.07491091 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	33.324,97
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	230.324,97

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 07492091 – Outras vinculações de transferências – Superávit Vínculo LC 176/2020 ADO25.

III – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 33.324,97 (trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**, verificado no presente exercício de 2023, Fonte: 07491091 – Outras vinculações de transferências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/10/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 25/10/2023.